



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 659, 20 de janeiro de 2026

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
RESULTADO FINAL DA 2ªFASE PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA – STGQ.....	4
PORTARIA nº 012, de 16 de janeiro de 2026.....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	4
PORTARIA nº 013, de 19 de janeiro de 2026.....	4
SUBSTITUIÇÃO.....	10
PORTARIA nº 014, de 20 de janeiro de 2026.....	10
RETIFICAÇÃO	11



SUPERINTENDÊNCIA

RESULTADO FINAL DA 2ªFASE PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA – STGQ

PORTARIA nº 012, de 16 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o **Resultado Preliminar da 2ª Fase** – Entrevista de caráter eliminatório e classificatório dos(as) candidatos (as) ao Processo Seletivo Função Gratificada, para o **cargo de Chefe do Setor de Gestão da Qualidade**, publicado no Boletim de Serviços Nº647, de 28 de novembro de 2025, conforme abaixo:

Processo de Seleção de Chefia		
Cargo: Chefe	Candidato	Pontuação
Setor de Gestão da Qualidade	Danielle Cristina Rodrigues Vieira	100*
	Gustavo Souza de Carvalho	95,8
	Leila Maria Ribeiro Brito	65,4
	Aglaya Oliveira L. C. de Almeida	51,4

*Candidato aprovado na 2ª Fase do processo seletivo, conforme Art. 8º da Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.014131/2025-06 SEI nº 57150637

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA nº 013, de 19 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,



Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23535.014935/2025-05 e SEI nº 23477.014217/2025-62,

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente (EPC-P) para os seguintes Objetos:

- I - Medicamentos;
- II - Produtos para Saúde;
- III - Materiais Laboratoriais;
- IV - Instrumentais - Caixa e Vídeo;
- V - Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;
- VI - Materiais de Expediente;
- VII - Insumos e Acessórios de Engenharia Clínica;
- VIII - Capacitações e Treinamentos

Parágrafo único. A EPC-P é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art.2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a EPC-P especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

Medicamentos

Coordenador(a) da EPC	Alysson Luiz Mendes da Silva – Farmacêutico – SIAPE: 325****
Integrantes Demandantes	Núbia de Araújo Paiva - Farmacêutica – SIAPE: 192**** Victoria Maria Dos Santos Dias, Farmacêutica - SIAPE: 209***
Integrante Administrativo	Jucilene Silva Santos – Assistente Administrativo – SIAPE: 223****



Produtos para Saúde

Coordenador(a) da EPC	Alysson Luiz Mendes da Silva – Farmacêutico – SIAPE: 325****
Integrantes Demandantes	Paula Verônica Souza Borges – Enfermeira – SIAPE: 221**** Manuela Bulhosa Silva – Fisioterapeuta – SIAPE: 217**** Deliane Souza Santos – Enfermeira - SIAPE: 227****
Integrante Administrativo	Bárbara Cristiane Nunes Almeida de Figueiredo - Assistente Administrativo - SIAPE: 239**** Ilan Santana dos Santos - Assistente Administrativo – SIAPE: 139**** Caroline da Silva Rodrigues Gonzaga - Assistente Administrativo - SIAPE: 239****

Materiais Laboratoriais

Coordenador(a) da EPC	Alysson Luiz Mendes da Silva – Farmacêutico – SIAPE: 325****
Integrantes Demandantes	Corine Silva Sampaio - Farmacêutica - SIAPE: 163**** Adeniete Almeida Conceição Souto - Assistente Administrativo - SIAPE: 225**** Robson da Paixão de Souza - Farmacêutico - SIAPE: 141*** Márcia Cristina Sant Ana Moreira – Farmacêutica - SIAPE: 221**** Rita Maria Bandeira Negrão - Farmacêutica - SIAPE: 152****
Integrante Administrativo	Bárbara Cristiane Nunes Almeida de Figueiredo - Assistente Administrativo - SIAPE: 239**** Ilan Santana dos Santos - Assistente



	Administrativo – SIAPE: 139**** Caroline da Silva Rodrigues Gonzaga - Assistente Administrativo - SIAPE: 239****
--	---

Instrumentais - Caixa e Vídeo

Coordenador(a) da EPC	Anísia Araújo de Oliveira - Enfermeira - Saúde da Mulher Obstetrícia - SIAPE 217****
Integrantes Demandantes	Sara Peixoto de Almeida Brandão - Enfermeira - Saúde da Mulher - SIAPE 100**** Fernanda Velame Santos Mendonça - Cirurgiã Pediátrica - SIAPE 234**** Maiara Caroline Oliveira da Silva - Enfermeira Saúde da Mulher - SIAPE 224****
Integrante Administrativo	Ilan Santana dos Santos - Assistente Administrativo - SIAPE 139****

Equipamentos de Proteção Individual – EPIs

Coordenador(a) da EPC	Alysson Luiz Mendes da Silva – Farmacêutico – SIAPE: 325****
Integrantes Demandantes	Paula Verônica Souza Borges – Enfermeira – SIAPE: 221**** Ramon Sousa Santos - Técnico em Segurança do Trabalho - SIAPE: 331**** Josivaldo Dos Santos Almeida - Técnico em Segurança do Trabalho - SIAPE: 141****
Integrante Administrativo	Bárbara Cristiane Nunes Almeida de Figueiredo - Assistente Administrativo - SIAPE: 239**** Ilan Santana dos Santos - Assistente Administrativo – SIAPE: 139**** Caroline da Silva Rodrigues Gonzaga - Assistente



	Administrativo - SIAPE: 239****
--	---------------------------------

Materiais de Expediente

Materiais de Expediente	Alysson Luiz Mendes da Silva – Farmacêutico – SIAPE: 325****
Integrantes Demandantes	Caroline da Silva Rodrigues Gonzaga - Assistente Administrativo - SIAPE: 239**** Ilan Santana dos Santos - Assistente Administrativo – SIAPE: 139****
Integrante Administrativo	Bárbara Cristiane Nunes Almeida de Figueiredo - Assistente Administrativo - SIAPE: 239****

Insumos e Acessórios de Engenharia Clínica

Coordenador(a) da EPC	Alysson Luiz Mendes da Silva – Farmacêutico – SIAPE: 325****
Integrantes Demandantes	Jorge Bonfim Martins Azevedo - Engenheiro Clínico - SIAPE: 224**** Ednaldo Ferreira Marques– Engenheiro Clínico - SIAPE: 119**** Felipe Silva Souza– Assistente Administrativo - SIAPE: 224****
Integrante Administrativo	Caroline da Silva Rodrigues Gonzaga - Assistente Administrativo - SIAPE: 239**** Ilan Santana dos Santos - Assistente Administrativo – SIAPE: 139****

Capacitações e Treinamentos

Coordenador(a) da EPC	Vanessa Ferreira Lima de Souza – Assistente Administrativo (Chefe da
-----------------------	--



	DIVGP) - SIAPE 224****
Integrantes Demandantes	Camila de Abreu Vilarinho - Psicólogo Organizacional e do Trabalho - SIAPE 344**** Fernanda Santos da Costa Soreano - Assistente Administrativo - SIAPE 217****

Art.3º Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 4º Compete à EPC-P:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC-P responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.



Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC-P, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC-P designada terá vigência até 31/12/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

§ 1º As contratações iniciadas com base nesta EPC-P e não encerradas no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir os respectivos planejamentos.

§ 2º Fica designado como Coordenador substituto, o empregado Ilan Santana dos Santos – Assistente Administrativo– SIAPE nº 139****, por razões de ausências legais e eventuais, quando necessário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.015870/2025-15 SEI nº 57200667

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 014, de 20 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora ALANA MAYARA CERQUEIRA SANTOS, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 192****, para responder, como substituta, pela Gerência Administrativa, junto à Superintendência, da Maternidade Climério Oliveira, filial Ebserh, no dia 20/01/2026, em decorrência do afastamento médico da Gerente Titular.

Art. Esta Portaria entra em vigor em 20 de janeiro de 2026.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.010504/2023-08 SEI nº 57229282



RETIFICAÇÃO

Retificação, 20 de janeiro de 2026

Na Portaria nº 009, de 15 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 658, de 16 de janeiro de 2026.

Onde se lê:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº206, de 16 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Nº617, quarta-feira, 16 de julho de 2025, referente ao Processo nº 23535.012584/2024-17, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS (56790131).

Leia-se:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº206, de 16 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Nº617, quarta-feira, 16 de julho de 2025, referente ao Processo nº 23535.012584/2024-17, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS (56790131).

Na Portaria nº 010, de 15 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 658, de 16 de janeiro de 2026.

Onde se lê:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº205, de 16 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Nº617, quarta-feira, 16 de julho de 2025, referente ao Processo nº 23535.014960/2024-08, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS (56790500).

Leia-se:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº205, de 16 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Nº617, quarta-feira, 16 de julho de 2025, referente ao Processo nº 23535.014960/2024-08, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS (56790500).